



SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008-2019



Termo Aditivo



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2019 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA CLEITON JEAN DA SILVA BARBOSA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana/ Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, S/N, Bairro Centro - CEP: 46.470-000.

CONTRATADA: Empresa Cleiton Jean da Silva Barbosa, inscrita no CNPJ sob n.º 07.417.582/0001-55, sediada na Rua Cosme de Farias, Nº 59, 1º Andar, Centro, na Cidade de Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470-000, representado por Cleiton Jean da Silva Barbosa.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 008/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo dos serviços inicialmente contratados.

1.2 - O Contrato Administrativo n.º 008/2019 firmado entre as partes em 08/01/2019, do qual teve como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de 15 Pontos de internet, com 1 MGB em cada ponto, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana terá uma acréscimo de R\$ 704,00 (Setecentos e Quatro Reais).

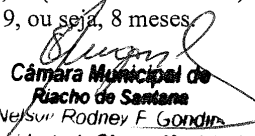
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 - O valor mensal do contrato passará de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais) para R\$ 1.408,00 (hum mil e quatrocentos e oito reais).

2.2 - O valor global do contrato passará de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais), para R\$ 16.544,00 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DO ADITAMENTO

3.1 - O valor global do aditamento é de R\$ 704,00 (Setecentos e Quatro Reais), referente ao acréscimo de mais 1 Ponto de internet, com no mínimo 1 mgb, para ser disponibilizado aos visitantes da Câmara Municipal, no valor mensal de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) dos quais passaram a ser pagos dos meses de maio a dezembro de 2019, ou seja, 8 meses.


Câmara Municipal de
Riacho de Santana
Rodney F. Gondim
Presidente da Câmara Municipal

1



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro de 2019, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4.2 – As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

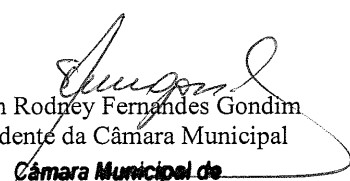
CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 65. Inc. I, alínea “b” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Riacho de Santana/Bahia, em 26 de abril de 2019.


Nelson Rodney Fernandes Gondim
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de
Riacho de Santana**
Nelson Rodney F. Gondim
Presidente da Câmara Municipal